

PROJETO DE LEI N.º 2.308-A, DE 2019
(Do Sr. Capitão Wagner)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para dispor sobre o prazo de prescrição da pretensão de reparação civil de incapazes; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. POMPEO DE MATTOS).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 2.308, de 2019, de autoria do Senhor Deputado CAPITÃO WAGNER, que amplia de três para cinco anos o prazo prescricional de ações de reparação civil, em se tratando de jovens que tenham atingido a maioridade civil.

A inovação legislativa pretende garantir ao jovem adulto mais tempo para reivindicar perdas e danos, tendo em consideração que a maturidade pode vir tardiamente, em alguns casos.

O PL 2308/2019 tramita em regime ordinário, pendente de apreciação conclusiva de admissibilidade e mérito pelas Comissões de Seguridade Social e Família - CSSF, e de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC.

Transcorreu sem emendas o prazo regimental próprio.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Vem à apreciação de mérito da Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF o PL 2308/2019, que amplia de três para cinco anos o prazo prescricional de ações de reparações de danos para os jovens que recém atingiram a maioridade civil.

Trata-se de medida oportuna, pois é sabido que a maturidade pode tardar a chegar, para alguns jovens adultos. Assim, é salutar que se garanta mais tempo para que o jovem conheça seus direitos e reclame indenizações que lhe sejam devidas.

Nesse sentido, votamos pela aprovação da matéria.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2019.

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.308/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pompeo de Mattos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Brito - Presidente, Alexandre Serfiotis e Marx Beltrão - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Alexandre Padilha, Assis Carvalho, Benedita da Silva, Boca Aberta, Carmen Zanotto, Celina Leão, Célio Silveira, Darcísio Perondi, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Dra. Soraya Manato, Eduardo Barbosa, Eduardo Braide, Eduardo Costa, Enéias Reis, Fernanda Melchionna, Jorge Solla, Leandre, Liziane Bayer, Luciano Ducci, Miguel Lombardi, Olival Marques, Osseio Silva, Pastor Sargento Isidório, Patricia Ferraz, Pedro Westphalen, Roberto de Lucena, Rodrigo Coelho, Silvia Cristina, Alan Rick, Alcides Rodrigues, Arlindo Chinaglia, Chico D'Angelo, Chris Tonietto, Daniela do Waguinho, Diego Garcia, Dr. Leonardo, Fábio Mitidieri, João Roma, Júnior Ferrari, Marcio Alvino, Otto Alencar Filho, Pr. Marco Feliciano, Professor Alcides, Professora Dorinha Seabra Rezende, Santini e Sergio Vidigal.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2019.

Deputado ANTONIO BRITO
Presidente